



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é prestação de serviços de recuperação de créditos públicos municipais, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, em regime de remuneração por êxito (ad exitum), com fixação de valor estimado-teto, conforme discriminado no Termo de Referência.

De fato, é necessária a contratação de escritório especializado para prestar serviços ao Município nas questões de recuperação de créditos públicos municipais, que fogem às atribuições rotineiras da Procuradoria Geral do Município.

É certo que o Escritório MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS conta com notória especialização e com elevado grau de confiabilidade dos profissionais, com o vasto curriculum de seus membros e experiência em razão de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de vários anos.

Ouvida a Assessoria Jurídica do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir as justificativas e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para contratação do Escritório MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para prestar serviços especializados na recuperação de créditos públicos municipais, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, em regime de remuneração por êxito (ad exitum), com fixação de valor estimado-teto, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, III, da Lei n.º 14.133/2021.*

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2025.

Lourival Cavini Júnior
Prefeito Municipal